



VIII Legislatura | 2019 / 2023

MESA DIRETORA | 2021/2023

Presidente - Dep. Kaká Barbosa (PL)

1ª Vice-Presidente – Dep. Telma Gurgel (PODEMOS)

2º Vice-Presidente – Dep. Max da AABB (SD)

1ª Secretária – Dep. Edna Auzier (PSD)

2º Secretário – Dep. Pastor Oliveira (REPUBLICANOS)

3º Secretário – Dep. Jory Oeiras (DC)

4ª Secretário – Dep. Jaime Perez (PTC)

Diretora Geral da Escola do Legislativo – Dep. Luciana Gurgel (PL)

Corregedor da Assembleia Legislativa – Jack JK (PPS)

Ouvidor da Assembleia Legislativa – Dep. Paulo Lemos (PSOL)

DEPUTADOS ESTADUAIS

Deputada Estadual
Aldilene Souza (PPL)

Deputada Estadual
Alliny Serrão (DEM)

Deputado Estadual
Charly Jhone (PL)

Deputada Estadual
Cristina Almeida (PSB)

Deputado Estadual
Diogo Senior (PMB)

Deputado Estadual
Dr. Negrão (PP)

Deputado Estadual
Dr. Victor (REDE)

Deputado Estadual
Edna Auzier (PSD)

Deputada Estadual
Jack JK (PPS)

Deputado Estadual
Jaime Perez (PTC)

Deputado Estadual
Jesus Pontes (PTC)

Deputado Estadual
Jory Oeiras (DC)

Deputado Estadual
Junior Favacho (DEM)

Deputado Estadual
Kaká Barbosa (PL)

Deputado Estadual
Luciana Gurgel (PL)

Deputada Estadual
Marília Góes (PDT)

Deputada Estadual
Max da AABB (SD)

Deputado Estadual
Pastor Oliveira (REPUBLICANOS)

Deputado Estadual
Paulinho Ramos (PL)

Deputado Estadual
Paulo Lemos (PSOL)

Deputada Estadual
Raimunda Beirão (PMB)

Deputada Estadual
Telma Gurgel (PODEMOS)

Deputada Estadual
Telma Nery (PSDB)

Deputado Estadual
Zezinho Tupinambá (PSC)



VIII Legislatura | 2019 / 2023

Órgãos de Direção, Chefia e Assessoramento Superior

DIÁRIO OFICIAL | ESTADO DO AMAPÁ | ASSEMBLEIA LEGISLATIVA | PODER LEGISLATIVO

Em conformidade com a (Lei nº2.382/2018):

Diretor de Administração – Cezar Souza de Melo

Gabinete Civil – INTERINO - Antonio Aparecido da Silva

Procurador Geral – Eugênio Carlos Santos Fonseca

Consultoria Geral – João Jorge Menezes Santana

Diretor de Orçamento e Finanças – Alberto Augusto Lopes Sidônio

Diretor Legislativo – Antonio Aparecido da Silva

Diretor de Segurança Institucional – Ozeias Pantoja dos Reis

Diretor de Controle Interno – Jose Assef Rodrigues Mubarak

Gabinete Militar – Ten. Cel. Marcelo di Melo Gama

Rede Legislativa de Rádio e Tv – Simone da Costa Alves

DIÁRIO OFICIAL | ESTADO DO AMAPÁ | ASSEMBLEIA LEGISLATIVA | PODER LEGISLATIVO

Departamento de Imprensa Oficial

DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO

E-mail: diario@al.ap.leg.br

Cezar Souza de Melo
Diretor de Administração

Igor Rafael Menezes Façanha
Chefe da Divisão de Publicação Oficial

Av. Fab, nº 14 - Centro (Palácio Nelson Salomão)
Fone: 96 3212 8302 / 3212 8336 / 3212 8334 - Fax: 3212 8303
CEP: 68900-073

www.al.ap.gov.br



DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO - (DIRADM)

CONTRATOS, CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS AFINS



PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ
DIVISÃO DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS AFINS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 004/2020 – AL/AP

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 004/2020-AL/AP, QUE ENTRE SI FAZEM A
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO
AMAPÁ E A EMPRESA CARDOSO & SILVA
COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ, CNPJ nº 34.868.927/0001-60, com sede na Av. Fab, s/nº, Bairro Central, nesta cidade de Macapá, Estado do Amapá, endereço eletrônico: www.al.ap.gov.br, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Diretor de Administração, **Dr. CEZAR SOUZA DE MELO**, no uso da competência que lhe foi atribuída pelas Portarias 0278/2019-AL e 0328/2019, brasileiro, casado, advogado, portador do CPF nº 126.262.102-00, residente e domiciliado nesta capital, e do outro lado, **CARDOSO & SILVA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ nº 21.842.152/0001-01, com sede na Rua Getúlio Vargas nº 257, bairro Paraíso, CEP: 68.928.039, Cidade de Santana – Estado Amapá, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Sócio Administrador, Sr. **FELIPE RAFAEL SILVA DA SILVA**, portador da Carteira de Identidade nº 162.530 – PTC/AP 2ª Via e do CPF nº 007.323.062-64, residente e domiciliado na Acqualiville, nº 411 Quadra 64 Lote 07, Residencial Acqualiville Tucunaré, Distrito Industrial, Santana/AP, Cep nº 68.929-543, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0376/2019-GABCIV-AL/AP, com a observância das disposições legais abaixo, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

- Lei nº 8.666, de 21 de julho de 1993 e alterações (art. 57, inciso II e art. 65, §8º);
- Cláusula Décima Quarta e Cláusula sexta, item 6.2, do Contrato nº 004/2020-AL/AP;
- Parecer Jurídico nº 044/2021 – PROGER/AL.

CLÁUSULA SEGUNDA- DO OBJETO

O presente **Termo Aditivo** tem por objetivo:

- a) Prorrogar o Contrato por mais um período de 12 (doze) meses;
- b) Reajustar o valor do Contrato nos termos adiante estabelecidos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

Nos termos previstos na Cláusula Décima Quarta do Contrato original fica prorrogada sua vigência por 12 (doze) meses, fixando-se como **Termo inicial a data de 14/07/2021 e Termo final a data de 13/07/2022.**

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE

Fica reajustado o valor do contrato, com base no Índice Geral de Preço de Mercado – IGP-M/FGV, no percentual de 32,01% (trinta e dois inteiro e um centésimo por cento), acumulado no período de 12 (doze) meses, nos termos da Cláusula Sexta do Contrato, e nos artigos 40, inciso XI e art. 55, inciso III, da Lei nº 8.666/93.

Página 1 de 2

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO - (DIRADM)

CONTRATOS, CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS AFINS



PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ
DIVISÃO DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS AFINS

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR

O valor do presente Termo Aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, e em decorrência do reajuste é de **R\$ 111.077,52 (cento e onze mil, setenta e sete reais e cinquenta e dois centavos)**.

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação correrão à conta dos recursos consignados no exercício de 2021, e alocados a conta de recursos previstos no Orçamento da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá no programa de trabalho 01101.0050.2564.01.122 - Coordenação e Apoio das Ações Administrativas e Financeiras; Elemento de Despesa: 3390.39.00.00 – Outros serviços de terceiros Pessoa Jurídica; Subelemento: 3390.39.99.00 - Demais serviços de terceiros Pessoa Jurídica; Nota de Empenho nº 00063/2021.

6.1. Nos exercícios seguintes, as despesas correrão à conta dos recursos próprios para atender as despesas de mesma natureza, cuja alocação será feita mediante apostilamento das notas de empenho, tão logo iniciando o exercício financeiro, sob pena de rescisão antecipada do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO E PUBLICAÇÃO:

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº 004/2020 – AL/AP, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

O presente Termo Aditivo de contrato será publicado no Diário Oficial da Assembleia Legislativa, na forma de extrato, nos termos do artigo 61, Parágrafo Único da Lei nº 8.666/1993.

E, por estarem assim, justas e acordadas as partes, firmam o presente Termo Aditivo que doravante passa a fazer parte integrante do Contrato nº 004/2020, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.

Macapá – AP, 02 de setembro de 2021.

CEZAR SOUZA DE MELO
DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO –AL/AP
CONTRATANTE

CARDOSO & SILVA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
FELIPE RAFAEL SILVA DA SILVA
SÓCIO ADMINISTRADOR
CONTRATADA